PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 097/2002.
ALTERA A
LEI Nº. 094/2002.

Lei Complementar nº 097, de 29 de abril de 2002

Acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Lei Complementar nº 094, de 10 de abril de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de abril de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 013/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 094, de 10 de abril de 2002, fica acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo para integrar a classe dos bens dominiais a área institucional descrita no mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, transferindo-se os ônus deste instituto à área particular a ser permutada que passará a integrar o patrimônio municipal".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de abril de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica